



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/2000

**AMPLIA O NÚMERO DE
CARGOS, NO QUADRO
PERMANENTE DE CARGOS,
NO ATINENTE A OPERADOR
DE MÁQUINAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.**

**Art. 1º) No artigo 6º da Lei 053/97, que trata do Quadro Permanente de
Cargos, item II - GRUPO DE APOIO, CARGO DE OPERADOR DE
MÁQUINAS - GA 02. A, é ampliado o número de cargos para 8 (oito).**

**Art. 2º) Revogado as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.**

Turuçu, em 10 de Maio de 2000.

Nedy Lande Gass Filho
NEDY LANDE GASS FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Martim Pereira Gomes
Martim Pereira Gomes
Secretário Municipal de Administração e Planejamento